



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Capital  
Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e  
Concordatas

**Autos n. 0300165-06.2018.8.24.0064**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Interbrasil Guindastes e Transportes Multimodais Ltda e outro/

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de falência interposto por Interbrasil Guindastes e Transportes Multimodais Ltda e Auto Locadora Irigaray Ltda em face de Pavsolo Construtora e Mineradora Ltda, páginas 1-7.

A falência foi decretada em 19.7.2018 conforme sentença proferida às páginas 480-486.

Foi interposto Agravo de Instrumento nº 4026580-29.2018.8.24.0000, teve julgamento de mérito em que restou confirmado integralmente a sentença proferida às páginas 677-683.

Desta feita, em análise ao requerimento acostado aos autos pela Administradora Judicial, páginas 692-693, determino que a Empresa Pavsolo Construtora e Mineradora Ltda entregue os documentos contábeis e as relações de bens da Empresa, no prazo de 10(dez) dias, de modo que seja realizada avaliação e elaboração de auto de arrecadação em consonância com os artigos 108 e 110 da Lei 11.101/2005.

Determino, ainda, que seja realizada a entrega da chave do imóvel para a Administradora Judicial, a fim de que se preserve posterior execução, arrecadação e preservação de bens, nos termos do artigo 109 da Lei 11.101/2005.

Intime-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 16 de abril de 2019.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz de Direito

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"